



LEI MUNICIPAL Nº 3.647, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009 .

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º Acrescenta no Órgão 08– Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Unidade orçamentária 02 – Fundo Municipal dos Bombeiros , Função 06 – Segurança Pública, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010	2011	2012	2013
Programa	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Objetivo	...com a finalidade de prover recursos para re-equipamento, aquisição de material permanente, realização de estudos e cursos de aprimoramento e qualificação profissional, construção e conservação de instalação da Organização de Bombeiro Militar.	R\$ 110.000,00	R\$ 114.400,00	R\$ 118.750,00	R\$ 123.700,0

Art.2º Acrescenta no Órgão 08 – Secretaria Municipal de serviços Urbanos, Unidade orçamentária 02 – Fundo Municipal dos Bombeiros , Função 06– Segurança Pública, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010	2011	2012	2013
Programa	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Objetivo	...com a finalidade de prover recursos para re-equipamento, aquisição de material permanente, realização de estudos e cursos de aprimoramento e qualificação profissional, construção e conservação de instalação da Organização de Bombeiro Militar.	R\$ 110.000,00	R\$ 114.400,00	R\$ 118.750,00	R\$123.700,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 01/09/2010 a 15/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL